



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 01 de Setembro de 2023 - Edição: **929** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
EXTRATOS	3
CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS	4



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 01 de Setembro de 2023 - Edição: **929** - 4

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Aos dias 27 de Janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na Avenida da Liberdade, nº 50, Centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28930-000, representado pela Secretaria de Governo, através do secretário nomeado, Senhor Thiago Félix dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 12.152.154-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.414.017-25, residente e domiciliado na Rua Vereador Simas, nº 26, Praia Grande – Arraial do Cabo, CEP: 28.930-000, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 056/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SUÍTE DE PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO EM NUVEM, ASSOCIADA AOS SERVIÇOS DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO SIMILARES À PLATAFORMA GOOGLE WORKSPACE BUSINESS (GOOGLE G SUITE BUSINESS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO, pelo período de 12(doze) meses**, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretaria de Governo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Secretaria de Governo, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SUÍTE DE PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO EM NUVEM, ASSOCIADA AOS SERVIÇOS DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO SIMILARES À PLATAFORMA GOOGLE WORKSPACE BUSINESS (GOOGLE G SUITE BUSINESS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO, pelo período de 12(doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme as

especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 056/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador do serviço e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	300	Licença Mensal	Licença de uso de suite de plataforma de colaboração em nuvem, associada aos serviços de suporte e sustentação SIMILARES à plataforma Google Workspace Business (Google G Suite Business), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I	R\$ 38,50	R\$ 11.550,00		R\$ 138.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Secretário de Governo não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 27 de Janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Félix dos Santos

CONTRATANTE

CHAINLIGHT TECHNOLOGY EIRELI

Yuri Barros Cunha

CONTRATADA

DECRETOS

DECRETO Nº 4.003 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira.

Artigo 2º - Funcionarão normalmente nesse dia os serviços considerados essenciais: **Secretaria de Saúde, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Postura, Secretaria de Turismo e Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e**

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 01 de Setembro de 2023 - Edição: **929** - 4

Direitos Humanos, IDAC e Meio Ambiente.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.581/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 4.562/2023, de 30 de agosto de 2023 – Edição nº 927.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.582/2023

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 26, inciso II, da Lei Municipal 768 de 07/12/92 (Estatuto dos Servidores Públicos), e Considerando o pedido de exoneração manifestado através do Processo nº 3760/2023 e ratificado pela Portaria nº 4.554/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - INTERROMPER A CESSÃO, do servidor Rodrigo Menezes Chaves, matrícula nº 33.361, Dentista, cedido para a CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO – RJ, ficando assim revogada a Portaria nº 1.258/22.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/07/2023.

Artigo 3º - Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de Setembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.583/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Yara Carole de Oliveira A. Neves**, do cargo em comissão de **Assessoria Jurídica - SFA**, Símbolo CA-7, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de Setembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.584/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, **Bianca Faria Ferreira**, do cargo em comissão de **Assessoria Jurídica - CREAS**, Símbolo CA-7, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de Setembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.585/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, **Bianca Faria Ferreira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Jurídica - SFA**, Símbolo CA-7, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de Setembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.586/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, **Margareth Amorim Petrelli**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Jurídica - CREAS**, Símbolo CA-7, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de Setembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.587/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 60, I da Lei 768/1992;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Viviane Lopes Gomes**, Auxiliar de Creche NV1, matrícula nº **33.570**, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 03/08/2023, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 4338/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de Setembro de 2023.

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 01 de Setembro de 2023 - Edição: **929** - 4

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.588/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Marcia Cristina Mendonça Teixeira**, Professor D – N6, matrícula nº 8287, admitida em 20/02/1995, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 01/09/2023 a 29/01/2024, conforme processo administrativo nº 2209/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de Setembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.589/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, **Fabio Gomes Lopes**, do cargo em comissão de **Assessor – Chefe da Administração Regional**, Símbolo CA-9, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de Setembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.590/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 3434/2020;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Fernanda de Araújo Pózes da Silva**, Engenheira Sanitarista, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Ambiente, do Município de Arraial do Cabo, **Matrícula nº 33.321, redução de carga horária pelo período de 09/09/2023 a 06/03/2024**, de acordo com o art. 135, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo, Lei nº 768 de 07 de dezembro de 1992.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de Setembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.591/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Andrea Fragoso da Silva**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 33.625, admitida em 02/02/2022, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 31/08/2023 a 29/09/2023, conforme processo administrativo nº 3851/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de Setembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.592/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Margarete Gonçalves Teixeira**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.671, admitida em 29/03/2022, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 30/08/2023 a 13/09/2023, conforme processo administrativo nº 3186/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de Setembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.593/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Maria Aparecida Monteiro da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.527, admitida em 06/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 13/08/2023 a 11/09/2023, conforme processo administrativo nº 6225/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de Setembro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 247/2023

PROCESSO Nº: 4661/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: 49.751.713 YASMIM DE OLIVEIRA GULHARTE

OBJETO: Contratação de 01 (um) show da cantora YASMIN GULHARTE, por inexistência, que fará parte da grade de shows da programação musical do Tardezinha Musical, que acontecerá no dia 02 de Setembro de 2023, às 17:30h.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência de presente instrumento

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 01 de Setembro de 2023 - Edição: 929 - 4

será de 240 (duzentos e quarenta) dias podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, na lei 8.666/93.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do presente contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 001/2023

PROCESSO Nº: 6691/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S-10) em 02 (dois) Itens, disponibilizando em regime de comodato, tanque e bombas, para suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor a ser acrescido ao montante global será de R\$ 1.035.092,48 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 25% do valor contratual. O valor total do aditivo passará a ser R\$ 5.175.462,40 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogado o presente contrato por 03 (três) meses, iniciando-se a partir do dia 05/09/2023 e findando-se no dia 04/12/2023.

CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS

EDITAL SEMECCT Nº 053/2023 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais,

E em atendimento ao disposto no Edital SEMECCT nº 049/2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 para Contratação Temporária de PROFESSOR DOCENTE II – C, a fim de atender às **necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Arraial do Cabo**, de acordo com a Lei Municipal Nº 2096/2018 e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos inscritos, com classificação final publicada por meio do Edital SEMECCT nº 052/2023, a comparecerem na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER, localizada na **Rua Raymundo Ottony de Castro Maia, nº 41, Prainha, Arraial do Cabo, nos dias e horários designados na tabela em anexo**, portando original e **2 cópias dos documentos abaixo descritos**, para o encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções.

Documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- Foto 3/4;
- Diploma de curso de formação de professores, Modalidade Normal Ou Curso Normal Superior Ou Curso de Pedagogia Com Habilitação Para Lecionar Na Educação Infantil, Na Educação Inclusiva E Anos Iniciais Do Ensino Fundamental);
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);
- Dados bancários (ITAÚ);

PROFESSOR DOCENTE II C	
COLOCAÇÃO	DIA E HORÁRIO
1º AO 10º	05/09/2023 (terça-feira) das 09h às 10h30min
11º AO 21º	05/09/2023 (terça-feira) das 10h30min às 12h
22º AO 31º	05/09/2023 (terça-feira) das 14h às 15h30min

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2023.

BERNARDO MARTINS DE ALCÂNTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963